



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho para que interceda junto à Secretaria Municipal de Saúde e aos demais órgãos competentes, a fim de que seja realizado estudo e adotadas medidas administrativas destinadas ao **fortalecimento da fiscalização e do controle do efetivo cumprimento da jornada de trabalho dos médicos e demais profissionais da saúde**, bem como do rigoroso respeito aos horários de atendimento previamente agendados aos pacientes nas unidades de saúde do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apelo tem por finalidade contribuir para o aprimoramento da gestão pública na área da saúde, buscando assegurar maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao direito fundamental à saúde previsto no artigo 196 da Carta Magna.

Este Vereador tem recebido, de forma recorrente, inúmeras reclamações de usuários do Sistema Único de Saúde relatando atrasos frequentes no início dos atendimentos médicos e de outros profissionais das unidades de saúde do Município, circunstância que tem provocado longos períodos de espera, transtornos aos pacientes e comprometimento da regularidade da assistência prestada.

Dentre os relatos recebidos, destaca-se o caso de um paciente que possuía consulta agendada para as 13h30, porém o médico responsável somente iniciou os atendimentos por volta das 16h00, submetendo diversos pacientes a espera excessiva. Infelizmente, segundo os munícipes, situações dessa natureza deixaram de ser fatos isolados e passaram a ocorrer com relativa frequência em determinadas unidades de saúde.

É importante destacar que o Município já dispõe de sistema eletrônico de controle de frequência dos servidores públicos, inclusive dos profissionais da saúde. Entretanto, as reclamações demonstram que a mera existência do registro eletrônico de ponto, por si só, não tem sido suficiente para assegurar o efetivo cumprimento da jornada de trabalho e, principalmente, a observância dos horários de atendimento disponibilizados à população.

Nesse contexto, revela-se necessária a adoção de mecanismos de fiscalização mais rigorosos, capazes de verificar não apenas o registro formal da jornada, mas também a efetiva permanência do profissional durante todo o período de expediente, o cumprimento integral da carga horária contratual e o início dos atendimentos nos horários previamente agendados, ressalvadas, evidentemente, as situações excepcionais devidamente justificadas em razão da própria natureza da atividade médica.

Pelo prisma da boa governança pública, o acompanhamento efetivo da jornada dos profissionais constitui importante ferramenta de gestão, permitindo



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



identificar inconsistências, corrigir falhas operacionais, otimizar a utilização dos recursos humanos e garantir que o investimento público realizado na área da saúde reverta em atendimento célere, eficiente e digno à população.

Dessa forma, mostra-se recomendável que a Administração Municipal intensifique a fiscalização do cumprimento da jornada de trabalho dos médicos e demais profissionais da saúde, mediante auditorias periódicas, acompanhamento das escalas de atendimento, conferência dos registros eletrônicos de ponto, fiscalização pelas chefias imediatas e adoção das providências administrativas cabíveis sempre que constatado o descumprimento injustificado dos horários de trabalho ou dos horários de atendimento aos pacientes.

Cumprе ressaltar que a presente proposição **não possui caráter punitivo ou de desvalorização dos profissionais da saúde**, cuja importância para o Município é inquestionável. Ao contrário, busca prestigiar os inúmeros servidores que desempenham suas funções com dedicação e responsabilidade, assegurando que eventuais condutas incompatíveis com o interesse público sejam devidamente apuradas, preservando a credibilidade do serviço público de saúde e a confiança da população.

Diante do exposto, espera-se que o Poder Executivo acolha a presente Moção de Apelo, promovendo o aperfeiçoamento dos mecanismos de fiscalização e controle da jornada de trabalho dos profissionais da saúde, garantindo o rigoroso cumprimento dos horários de atendimento, a observância da carga horária contratual e, sobretudo, a prestação de um serviço público de saúde mais eficiente, humanizado, transparente e compatível com os princípios que regem a Administração Pública e com o respeito que os cidadãos de Barra Bonita merecem.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2026.

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 208 / 2026 - Chave de Validação: 49JY-Z5K3-JNR7-SFPD



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=49JYZ5K3JNR7SFP0>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 49JY-Z5K3-JNR7-SFP0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 208 / 2026 - Chave de Validação: 49JY-Z5K3-JNR7-SFP0